



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 041/2024  
Dispensa de Licitação nº 026/2024  
Processo Administrativo nº 078/2024**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a aquisição de membrana de osmose reversa 1812 para realização de análise e controle de qualidade do laboratório do CISAM MO.

### **2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**2.1.** A presente solicitação tem como justificativa a necessidade da realização de análises e controles de qualidade no Laboratório do CISAM MO, pois esse equipamento garante a pureza da água utilizada nos processos laboratoriais.

**2.2.** A água purificada pela membrana de osmose reversa 1812 é essencial para a preparação de soluções, diluições e reagentes utilizados nas análises laboratoriais. Além disso, a qualidade da água influencia diretamente nos resultados das análises, sendo essencial para garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados obtidos.

**2.3.** Dessa forma, a aquisição da membrana de osmose reversa 1812 é uma medida preventiva e essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados pelo Laboratório do CISAM MO, contribuindo para a excelência dos resultados gerados e para a satisfação dos clientes atendidos.

**2.4.** Neste sentido, a aquisição da membrana de osmose reversa 1812 é uma medida preventiva e essencial para garantir a qualidade dos serviços prestados pelo Laboratório do CISAM MO, contribuindo para a excelência dos resultados gerados e para a satisfação dos clientes atendidos.

**2.5.** O item em questão é fundamental para o funcionamento do laboratório do CISAM e sua ausência pode comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Considerando que o pregão eletrônico realizado não obteve interessados na aquisição do item, faz-se necessário buscar uma alternativa para garantir a aquisição do mesmo de forma a suprir a necessidade do laboratório de forma rápida e eficiente. A dispensa de licitação se justifica nesse caso, pois a aquisição do item de forma direta permitirá atender a urgência e a especificidade da demanda, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo CISAM.

**2.6.** Isto posto, muito embora seja cediço que na Administração Pública as contratações devem ser, em regra, precedidas de processo licitatório, a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, 2º, trata da dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até o valor de R\$ 100.000,00, não se referindo a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**2.7.** Destarte, sendo lícita a contratação dos referidos materiais através da Dispensa de Licitação nas hipóteses que a Lei define, onde, o CISAM-MO efetuou 03 (três) parâmetros de preços, conforme cópias anexas.

### 3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Membrana de Osmose Reversa 1812 fornecida em embalagem asséptica própria para aplicações farmacêuticas ou laboratórios de análises e controle de qualidade. Vazão nominal 10 litros/hora; Taxa de rejeição melhor que 96%; Taxa de recuperação de 66% a 90%.	Unidade	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 185,00</b>

**3.1.** A escolha da proposta mais vantajosa foi consequência de uma prévia pesquisa de mercado, junto à outras instituições dispostas no Estudo Técnico Preliminar. Tais instituições já adquiriram tal objeto, o que nos permite atestar que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

**3.2.** As despesas resultantes desta contratação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do CISAM Meio Oeste.

*Função: 04*

*Sub Função: 122*

*Programa: 04*

*Projeto/Atividade: 2.001*

*Despesa: 004*

*Detalhamento da Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00*

*Fonte de Recurso: Próprios*

### 4. DADOS DO FORNECEDOR

**4.1.** Empresa FILTROS APOL NEW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.207.857/0001-38, com endereço à Rua Acre, nº 1041, Bairro Guaira, CEP: 80.630-040 – Curitiba/PR.

**4.2.** O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e ofertou o preço condizente com o que vem sendo praticado no mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao CISAM Meio Oeste e, ainda, a referida empresa também cumpre com todos os requisitos para a contratação, possuindo plenas condições de atender à contratação desejada.

### 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** Os serviços devem compreender:

5.1.1 Fornecimento de 01 (uma) unidade de membrana de osmose reversa 1812 fornecida em embalagem asséptica própria para aplicações farmacêuticas ou laboratórios de análises e controle de qualidade; com vazão nominal 10 litros/hora; taxa de rejeição melhor que 96% e taxa de recuperação de 66% a 90%.

### 6. TERMO DE RATIFICAÇÃO



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

**6.1.** Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM Meio Oeste, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Dispensa de Licitação nº 026/2024 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**7.1.** Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação nº 026/2024 em favor da empresa FILTROS APOL NEW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.207.857/0001-38, com endereço à Rua Acre, nº 1041, Bairro Guaira, CEP: 80.630-040 – Curitiba/PR.

**7.2.** Assim, por consequência, determino a emissão de Empenho e Autorização de Fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133 para a efetivação do mesmo.

Capinzal/SC, 10 de julho de 2024.

**NILVO DORINI**  
**Presidente do CISAM Meio Oeste**